



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 05/2022/DPMG/CARATINGA/MG.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública de Minas Gerais – Unidade de Caratinga, no mês de junho de 2022

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Caratinga/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, VI, da Resolução n.º 542/2022 da Defensoria Pública Geral dispõe que o ponto será facultativo no âmbito da Defensoria Pública de Minas Gerais, no dia 17 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 542/2022 da Defensoria Pública Geral dispõe que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação n.º 08/2011;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Caratinga - RES. Nº 285/90 estabeleceu feriado municipal no dia 24 de junho, por ser aniversário da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a realização de plantões de feriados do mês de junho de 2022, nos casos em que a Comarca de Caratinga/MG for a sede do plantão, após as alterações da Resolução 542/2022 da Defensoria Pública Geral;

CONSIDERANDO o calendário de plantões do TJMG, que estabelece a atuação no plantão da microrregião LXIX;

CONSIDERANDO que nos dias 16, 17 e 24 de junho a Comarca de Caratinga é sede de plantão regional do TJMG;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente nos dias 16, 17 e 24 de junho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Caratinga, nos termos do art. 1º, parágrafo único, IV e V, da Resolução n.º 542/2022 da Defensoria Pública Geral.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Nos dias 16, 17 e 24 de junho, haverá atendimento no regime de plantão, na Defensoria Pública de Caratinga, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98311-3632, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 3º. Nos dias 16, 17 e 24 de junho de 2022, atuará no plantão o Defensor Público Victor Ribeiro Nogueira, Madep 990.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

Caratinga, 09/06/2022.

Victor Ribeiro Nogueira
Defensor Público – Madep 0990
Coordenação local de Caratinga